

PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PASSO 1 - VIABILIDADE NO REGIM

Através do site da JUCESC - Junta Comercial de Santa Catarina

PASSO 2 - REGISTRO DO CNPJ JUNTO À RECEITA FEDERAL

Através do sistema gov.br

Link: <https://mei.receita.economia.gov.br/inscricao/login>

PASSO 3 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Apresentação da documentação na via administrativa

Empresas de Baixo Risco (procedimento padrão, tanto para estabelecimento fixo, quanto ponto de localização):

- Requerimento formal (assinado);
- Cartão CNPJ;
- Contrato Social ou Certificado do MEI;
- Declaração contendo a informação de que a empresa se responsabiliza pelo cumprimento das demais legislações vigentes, especialmente as normas da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e do Instituto do Meio Ambiente - IMA (assinada);

OBS: Nestes casos, restam dispensados os demais documentos, uma vez considerando o Decreto Municipal nº 97/2022.

Empresas Ponto de Localização:

- Requerimento formal (assinado), contendo a informação de que a inscrição municipal corresponde a um ponto de localização;
- Cartão CNPJ;
- Contrato Social ou Certificado do MEI;
- Documento emitido pela Vigilância Sanitária (exceto quando todas as atividades forem do ANEXO I da RN 003/2021);
- Documento emitido pelo IMA - quando atividades não forem dispensadas sumariamente pelo órgão;
- Declaração de como dar-se-ão as atividades empresariais;

Empresas de Estabelecimento Fixo:

- Requerimento formal (assinado);
- Cartão CNPJ;
- Contrato Social ou Certificado do MEI;
- Atestado de Funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Documento emitido pela Vigilância Sanitária (exceto quando todas as atividades forem do ANEXO I da RN 003/2021);
- Documento emitido pelo IMA - quando atividades não forem dispensadas sumariamente pelo órgão;

Frisamos que é de entendimento da própria Vigilância Sanitária que seja apresentado documento emitido por eles, indiferente se a empresa é um ponto de localização ou um estabelecimento fixo. Contendo o CNPJ qualquer CNAE relacionado nos ANEXOS II, III e IV da RN nº 003/2021, este estará submetido a procurar o órgão para apresentação/emissão da documentação pertinente.

Att,
Auditoria Fiscal Tributária Municipal